DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Quinta-feira, 08 de outubro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO N.º 1.215, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA INSTITUIR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFERIDA LEI.

O Prefeito do Município de São Bento, Paraíba, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo do Município de São Bento por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de São Bento, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de São Bento para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de São Bento;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de São Bento.

Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I - Titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, que o presidirá;

II - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;

III - 1 (um) representante da Controladoria-Geral do Município;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 5º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço www.saobento.pb.gov.br.

Art. 6º A Secretária Municipal do Desenvolvimento do Turismo, Esporte, Cultura e Lazer poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 7º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, 30 de setembro de 2020, 198º da Independência e 131º da República.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2020 – GP.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, **MARCOS ANTONIO LUCIO DOS SANTOS**, do Cargo de **Secretário de Infraestrutura,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Quinta-feira, 08 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

1° TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório**: Tomada de Preço nº 00012/2019**
Instrumento**: CONTRATO Nº: 000244/2019-CPL**
Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB
CNPJ: 09.069.709/0001-18
Contratado: **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ Nº **19.420.845/0001-64**
Representante: MANUEL ALVES DOS SANTOS
CPF nº 409.219.214-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO ACAUÃ, LOCALIZADO NO SÍTIO MACACOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.
O presente Termo Aditivo tem por Objeto Retificar os termos dos itens: 1.2; 1.3; 1.4; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.6; 2.2.7; 2.2.9; 3.1; 3.2; 3.3; 3.5; 8.4; 8.5; 8.6 e 8.7 da Planilha Orçamentária. Face a adequação da Planilha Orçamentária vencedora da Licitação, conforme mostra a Planilha de PERDE e GANHA anexa, que fará parte integrante deste Aditivo de Adequação e Ajustes de Quantitativos, ou seja: R$ 2.750.291,80 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

São Bento-PB, 07 de Outubro de 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ENTULHOS EM VIAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICIPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUZIMAR DE OLIVEIRA SANTOS - R$ 15.720,00.

São Bento - PB, 07 de Outubro de 2020

JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito

ATOS DO IMPRESB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ENTULHOS EM VIAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICIPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2020. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 270 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 271 3.3.90.39.00.00.00.00 1620 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272 3.3.90.39.00.00.00.00 1940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1001 – Recursos Ordinários/Próprios do Município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00213/2020 - 07.10.20 - LUZIMAR DE OLIVEIRA SANTOS - R$ 15.720,00.